



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

1 **ATA DA MILÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA (1.011ª) SESSÃO PLENÁRIA**
2 **DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE**
3 **MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 12/05/2016, EM**
4 **SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO**
5 **PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 21:35h.**
6

7 Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às
8 vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, no auditório deste Conselho, em sua
9 sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas,
10 fizeram-se presentes os conselheiros assinados em mesma lista no livro de
11 assinaturas da Sessão de Julgamento do PEP nº 06/2012, realizada imediatamente
12 anterior à esta sessão plenária, participantes da 1.011ª sessão plenária do corpo de
13 conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas
14 (CREMAL). Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, Presidente do
15 CREMAL, que apresentou a pauta da presente plenária. Em seguida, apresentou
16 documentos do CFM que pedem a criação de uma comissão de conselheiros para a
17 elaboração de um código de ética para os estudantes das faculdades de medicina.
18 Após, tomou a palavra a conselheira Edilma Albuquerque, que comentou a
19 importância que o CREMAL se faça mais presente nas universidades, mas externou
20 sua opinião contrária a esse tipo de participação em um código de estudantes. Em
21 seguida, tomou a palavra o conselheiro Humberto Belmino, que também opinou
22 quanto à necessidade de aproximação do CREMAL na formação do médico, mas
23 que não caberia ao Conselho de Medicina ingressar na seara de formulação e
24 confecção de um código de ética de estudantes. Após, tomou a palavra o
25 conselheiro Irapuan Barros, que também teceu opinião contrária do CREMAL à
26 participação nesse tipo de elaboração de código. Após, tomou a palavra o
27 conselheiro presidente, que apresentou outra demanda do CFM, a respeito da
28 proposta de criação de comissão local para a propositura de alterações do código de
29 ética médica. Posto em discussão, a maioria dos conselheiros presentes emitiu
30 opinião contrária a esta revisão do C.E.M., pois o presente código encontra-se em



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

31 vigor apenas desde 2009 e se proceder com mudanças de todo um código de ética
32 em tão pouco tempo, não só dificulta a consolidação da normal, como atrapalha o
33 andamento nos processos da Corregedoria. Ainda assim, por unanimidade,
34 indicados para integrar a comissão local os conselheiros: Edilma Barbosa, Márcia
35 Rebelo, Humberto Belmino e Fernando Pedrosa. Após, tomou a palavra o
36 conselheiro presidente, que apresentou o requerimento e processo administrativo
37 com o pedido de Reabilitação do médico Vanilson Pereira de Melo, CRM-AL 1617,
38 no qual vem requerer ao CREMAL solicitando a sua Reabilitação de condenação
39 ética, com a retirada dos apontamentos referentes a condenações anteriores,
40 conforme previsto no artigo 61 do CPEP. Em seguimento, tomou a palavra o
41 conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que leu a íntegra do parecer da
42 corregedoria, o qual opinou favorável ao deferimento do pedido de Reabilitação. Em
43 seguimento, aberto discussão em plenária e, após votação, por unanimidade,
44 aprovado o deferimento da REABILITAÇÃO do médico Vanilson Pereira de Melo,
45 CRM-AL 1617, nos termos do no artigo 61, do Código de Processo Ético-
46 Profissional, instituído pela RESOLUÇÃO CFM nº 2.023/2013. Após o término
47 dessas discussões, o conselheiro Presidente, Fernando Pedrosa, declarou
48 encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior,
49 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente,
50 após julgá-la de conforme.

51
52
53
54
55
56
57

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL